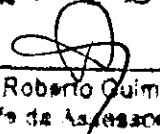


Protocolo Legislativo para registro e. em
ida. à CAS, CEOF e CCJ.
10/06/03 - M. A. G. "I"

Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria do Plenário

Em 10/06/03
Assessoria do Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM
Nº 105 /2003-GAG

Brasília, 28 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Distrito Federal possui a maior renda per capita do País. Entretanto, deve-se reconhecer que, apesar dos esforços envidados pelo meu Governo, ainda persiste a desigualdade social, comum a todas as regiões brasileiras, cabendo, assim, a busca de alternativas capazes de minorar esse quadro.

Nesse contexto, a proposta apresentada objetiva dotar a Secretaria de Esporte e Lazer de uma estrutura capaz de desenvolver melhor suas atividades, mediante a adoção de princípios que renovam o conceito de esporte, aumentando a sua abrangência social através de manifestações educacionais, de participação e rendimento, constituindo-se num projeto sócio-educativo-esportivo-cultural, capaz de proporcionar a melhoria equilibrada e generalizada da qualidade de vida da população.

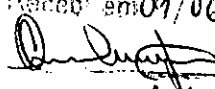
O Governo do Distrito Federal situa o esporte e o lazer como um fato social e o seu principal objetivo é a generalização do direito de acesso às práticas esportivas, recreativas e de lazer, contribuindo dessa maneira, para a criação de hábitos permanentes por todos os segmentos da população.

A Secretaria de Esporte e Lazer estará engajada no processo de transformação da sociedade, tendo como diretrizes básicas a democratização e a descentralização do esporte e lazer no Distrito Federal.

Ressalte-se que uma vez aprovada a estrutura proposta, a atuação da Secretaria de Esporte e Lazer ampliará, também, as ações esportivas e de lazer de cunho social dirigidas a crianças e adolescentes em estado de abandono, às pessoas portadoras de deficiência e à terceira idade, implementando instrumentos de valorização da vida e integração social.

PL 490/03
hrc

3

Assessoria de Plenário
Recebi em 09/06/03 às 9:05

Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Desta forma, o Governo estará inserindo, de forma irreversível, na agenda de discussão da solução dos problemas sociais, o esporte como elemento de inserção social, formação da cidadania, melhoria da qualidade de vida da população e geração de emprego e renda.

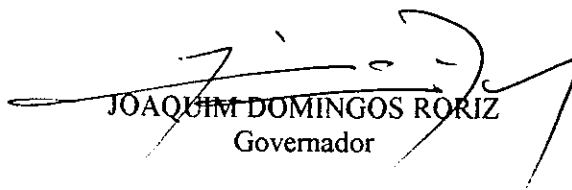
As despesas adicionais previstas com a presente proposta estão estimadas em R\$ 294.034,23 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) para 2003 e R\$ 424.716,11 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos) para os exercícios de 2004 e 2005, conforme memória de cálculo anexada à presente mensagem e correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Cabe ressaltar, assim, que as exigências legais dispostas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), podem ser consideradas plenamente atendidas na proposta ora encaminhada.

Por último, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito seja o Projeto de Lei em exame, apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROTUCULO LEGISLATIVO
PL n.º 490103
Fls. n.º 02 mc

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal terá a seguinte estrutura orgânica:

Gabinete do Secretário;

Assessoria Especial;

Diretoria de Apoio Operacional;

Diretoria de Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer;

Diretoria de Infra-Estrutura Esportiva;

Órgãos Colegiados Vinculados:

Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam mantidos no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, os cargos de natureza especial e em comissão constante do anexo I desta Lei.

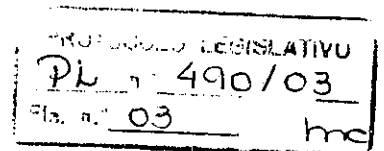
Art. 3º Ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, os cargos de natureza especial e em comissão constante do anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam extintos no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo III e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

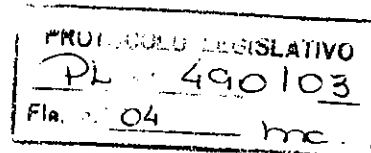


ANEXO I

(Art. 2º da Lei Nº , de de de 2003)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL - MANTIDOS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT.
Secretário de Esporte e Lazer	CNE-03	01
Secretário-Adjunto	CNE-04	01
Chefe de Gabinete	CNE-06	01

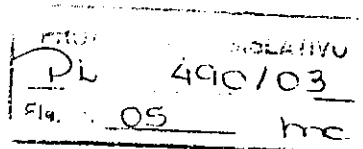


ANEXO II

(Art. 3º da Lei Nº , de de de 2003)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL - CRIADOS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor Especial	CNE-06	03
Assessor	DFA-13	05
Assessor	DFA-12	05
Assessor	DFA-11	03
Secretário-Executivo	DFA-10	02
Assistente	DFA-08	02
Assistente	DFA-07	01
Assistente	DFA-05	03
Encarregado	DFG-03	02
Diretor de Apoio Operacional	DFG-14	01
Assessor	DFA-10	02
Secretário Administrativo	DFA-05	02
Assistente	DFA-08	01
Assistente	DFA-07	03
Assistente	DFA-05	02
Encarregado	DFG-08	08
Encarregado	DFG-03	08
Gerente de Administração Patrimonial	DFG-11	01
Gerente de Orçamento e Finanças	DFG-11	01
Diretor de Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer	DFG-14	01
Assessor	DFA-10	02
Secretário Administrativo	DFA-05	02
Assistente	DFA-08	01
Assistente	DFA-07	02
Encarregado	DFG-08	05
Encarregado	DFG-03	07
Gerente de Esporte Educacional	DFG-11	01
Gerente de Esporte e Lazer para Portadores de Necessidades Especiais	DFG-11	01
Gerente de Atividades Esportivas e Eventos	DFG-11	01
Diretor de Infra-estrutura Esportiva	DFG-14	01
Assessor	DFA-10	01
Secretário Administrativo	DFA-05	01
Assistente	DFA-08	01
Assistente	DFA-07	02
Encarregado	DFG-03	10
Gerente do Ginásio Cláudio Coutinho e Piscina	DFG-11	01
Gerente do Estádio Mané Garrincha	DFG-11	01
Gerente do Ginásio Nilson Nelson	DFG-11	01



2

ANEXO III

(Art. 4º da Lei Nº , de de de 2003)

CARGOS EM COMISSÃO E DE NATUREZA ESPECIAL - EXTINTOS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe da Assessoria	DFA-13	01
Assessor	DFA-12	01
Assessor	DFA-11	03
Assessor	DFA-10	03
Assistente	DFA-09	02
Secretário-Executivo	DFA-10	02
Assessor	DFA-10	01
Assistente	DFA-09	01
Assistente	DFA-08	02
Assistente	DFA-07	01
Secretário Administrativo	DFA-04	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Encarregado	DFG-03	02
Diretor de Promoção e Desenvolvimento de Educação Física e Esportes	DFG-02	01
Gerente de Práticas Esportivas	DFG-11	01
Assessor	DFA-11	01
Assistente	DFA-07	03
Assistente	DFA-05	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Gerente de Assuntos de Educação Física e de Esporte	DFA-11	01
Assistente	DFA-09	01
Assistente	DFA-05	01
Encarregado	DFG-02	01
Diretor de Apoio Operacional	DFG-12	01
Assistente	DFA-05	02
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Gerente Financeiro	DFG-11	01
Encarregado	DFG-02	02
Gerente Administrativo	DFG-11	01
Assistente	DFA-05	03
Assistente	DFA-08	02
Assistente	DFA-06	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Encarregado	DFG-03	01
Encarregado	DFG-02	05
Diretor de Recreação e Lazer	DFG-12	01
Gerente de Atividades Recreativas	DFG-09	01
Gerente de Eventos	DFG-11	01
Assessor	DFA-11	01
Assistente	DFA-05	02
Assistente	DFA-03	01
Secretário Administrativo	DFA-04	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Secretário Administrativo	DFA-03	01
Encarregado	DFG-03	01
Diretor de Espaços Esportivos	DFG-12	01

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 490/03
16/06/06 hrc

8

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor	DFA-11	01
Assistente	DFA-09	01
Assistente	DFA-07	01
Assistente	DFA-05	03
Secretário Administrativo	DFA-03	02
Encarregado	DFG-03	01
Encarregado	DFG-02	01
Gerente de Administração do Ginásio Nilson Nelson	DFG-11	01
Encarregado	DFG-02	01
Gerente de Administração do Ginásio Cláudio Coutinho	DFG-11	01
Secretário Administrativo	DFA-04	01
Encarregado	DFG-03	01
Gerente de Administração do Estádio Mané Garrincha	DFG-11	01
Encarregado	DFG-03	01

3

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 490103
Fls. n.º 07 me

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS (em consonancia com a LRF)

SÍNTESE

CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		DIFERENÇA	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
MANTIDOS	3	19.204,80	3	19.204,80	0	-
CRIADOS	0	0	97	104.138,57	97	104.138,57
EXTINTOS	83	71.468,10	0	0	83	71.468,10
TOTAL	86	90.672,90	100	123.343,37	14	32.670,47

RESUMO

EXERCÍCIO	VALOR
2003	294.034,23
2004	424.716,11
2005	424.716,11

